



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2022 11184303  
Data emissão: 18.11.2022  
Hora: 10:43  
Responsável: Antônio José  
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2388/2022  
Data 09/11/2022

**SÚMULA.** Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 2283/2022, de 31/05/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica acrescentado o § 3º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2283/2022, de 31/05/2022, como abaixo especificamos:

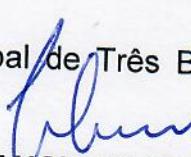
**"Art. 1º.....**

**§ 3º** Os servidores cujo valor da insalubridade ficar inferior a 20,00% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, o valor será elevado a este percentual.”.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2283/2022, de 31/05/2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2388/2022

Visa o presente Projeto de Lei acrescentar dispositivo a Lei Municipal nº 2283/2022, de 31/05/2022.

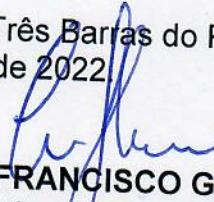
Ocorre que quando da edição da Lei n 2283/2022, em 31/05/2022, não foi verificado que os cargos efetivos de auxiliar de Serviços Gerais 20,00 horas, o valor é inferior ao salário mínimo.

Assim, a aplicação da referida Lei prejudica os servidores com direito a insalubridade.

Para que não haja redução de salário, faz-se necessário a alteração proposta no bojo deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2022

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 452/2022

Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

Exma. Sra.  
Andreia Pereira.  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2388/2022, que acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 2283/2022, de 31/05/2022,

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

RECEBIDO 19/11/2022  
Itônio A. Lischuisky Jr  
Mara M. Três Barras F